

## NORMATIVAS PARA PEDIDOS DE TOMBAMENTO

Os PEDIDOS DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL deverão ser encaminhados à direção Geral do IPAC, por intermédio de requerimento do(s) interessados (s), no qual deverá constar: sua identificação jurídica (RG e CNJP), endereço do requerente, além de justificativa, devidamente documentada, em que fique configurado o interesse do bem em causa, conforme Lei Estadual nº 8895/ 03 regulamentada pelo Decreto 10039/06.

I- Constituem informações obrigatórias que deverão acompanhar a solicitação:

1. Identificação do requerente;
2. Justificativa do requerimento – motivação do tombamento;
3. Contato e endereço do proprietário do bem;
4. Endereço do bem;
5. Denominação e descrição sumária do bem proposto para tombamento;
6. Fotografias do bem;
7. Informações sobre a atual utilização do bem;

II - Constituem informações e documentos desejáveis para a instrução da solicitação:

1. Se for edificação, ano de construção, seu construtor, planta do imóvel, situação em relação ao terreno;
2. Se for conjunto urbano, a delimitação da área, identificação em mapa dos edifícios solicitados para tombamento;
3. Informação sobre a existência de proteção do bem, em nível federal ou municipal, se houver;
4. Documentação histórica sobre o bem, da qual deverá constar seu valor em relação ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Município ou Estado;
5. Demarcação topográfica da área proposta, seu(s) proprietário(s) e endereço(s), plantas e fotografias e iconografias (fotos antigas) datadas;
6. Apresentação de certidão atualizada de propriedade, passada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente na qual figure o(s) nome(s) do(s) proprietário(s) do imóvel;
7. Referências documentais e bibliográficas disponíveis.

II - O pedido, com a documentação referida neste artigo, receberá número de Processo para acompanhamento da sua tramitação, iniciando-se com a avaliação de mérito para a sua patrimonialização, que se positivo, será emitida uma notificação de abertura de processo para tombamento e posterior elaboração de dossiê que será encaminhado ao Conselho Estadual de Cultura para análise e parecer na sequência será encaminhado à Casa Civil para homologação.

#### OBSERVAÇÃO

Os pedidos que não apresentarem os documentos obrigatórios, conformeitem I acima, serão notificados por meio de ofício e não terão prosseguimento até o envio da documentação. O não atendimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretarão arquivamento sumário do pedido.

Site do IPAC – [www.ipac.ba.gov.br](http://www.ipac.ba.gov.br)

No site poderá ser baixado o Requerimento e verificada a Lista de Documentos para encaminhamento da solicitação de Registro Especial do Patrimônio Cultural.